

TERMOS DE USO E LICENÇA DE SOFTWARE

Atualizado em 18 de fevereiro de 2022.

O presente Termo de Uso e Licença de Software para o Usuário Final representa acordo legal entre a MYRP SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.305/0001-37, com sede na Rua 7 de setembro, nº 1829, 2º andar, Blumenau/SC ("LICENCIANTE") e pessoa física ou jurídica ("LICENCIADO") para uso de Sistema MYRP ("SOFTWARE"), estabelecendo os termos e condições de uso do SOFTWARE cujo acesso se dará através do site www.myrp.com.br/ ("SITE").

É determinante a leitura atenta dos termos e condições previstos neste documento. A utilização do SITE e do SOFTWARE, seja a título gratuito (período de teste) ou oneroso, implicará na concordância com as disposições previstas neste instrumento bem como no consentimento para o tratamento de dados necessários à execução desse contrato, especialmente às atividades de coleta, acesso, uso, armazenamento e compartilhamento de dados, indispensáveis para a garantia de funcionamento esperado dos recursos e funcionalidades disponíveis no SOFTWARE.

Em caso de discordância com as condições previstas neste documento, o USUÁRIO ou LICENCIADO deverá interromper imediatamente a utilização do SITE e/ou do SOFTWARE.

A LICENCIANTE se reserva ao direito de revisar e atualizar o presente documento a qualquer momento, sendo que o uso continuado do SOFTWARE pelo LICENCIADO configurará a concordância aos novos termos do instrumento. Recomenda-se que o LICENCIADO consulte periodicamente qualquer alteração realizada, a fim de que esteja ciente de quaisquer modificações que impactem a prestação do serviço ou produto licenciado.

Se aplicam aos USUÁRIOS do SITE as regras e obrigações gerais aqui contidas, no que lhes for cabível.

DAS DEFINIÇÕES

Para efeito do disposto neste instrumento considera-se:

- **CONTROLADOR:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **DADOS PESSOAIS:** trata-se de qualquer informação relacionada a uma pessoa, que possa identificá-la direta ou indiretamente, como nome, CPF, telefone e, endereço;
- **e-DOC:** documento fiscal eletrônico emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, ou secretaria municipal da fazenda, antes da ocorrência do fato gerador. Compreendem e-DOCs no sistema MYRP: NF-e (Nota Fiscal eletrônica), CT-e (Conhecimento de Transporte eletrônico), MDF-e (Manifesto Eletrônico de Documento Fiscal), NFS-e (Nota Fiscal de Serviços eletrônica), NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor

eletrônica), S@T CF-e (Sistema Autenticador e Transmissor do Cupom Fiscal eletrônico) e MF-e CE (Módulo Fiscal eletrônico – Ceará);

- **LGPD:** Lei geral de proteção de dados, n° 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- **LICENCIADO:** cliente que aderiu às condições estabelecidas nesta licença, e utiliza o Sistema MYRP;
- **OPERADOR:** corresponde a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- **SaaS:** Software as a Service ou Software como serviço. Forma de uso de software remota, acessado via Internet, normalmente disponibilizado mediante pagamento de mensalidade;
- **SISTEMA MYRP ou MYRP:** denominação empregada ao software operado em plataforma Web, desenvolvido e de integral propriedade da empresa MYRP, destinado a gestão empresarial e gestão de documentos fiscais eletrônicos;
- **SUORTE TÉCNICO:** atendimento oferecido ao LICENCIADO em questões relacionadas à utilização do SISTEMA MYRP;
- **TRATAMENTO:** toda operação realizada com dados pessoais, como: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- **USUÁRIOS:** todas as pessoas físicas que utilizarão o SITE, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas e totalmente capazes de praticar os atos da vida civil ou os absolutamente ou relativamente incapazes devidamente representados ou assistidos.
- **VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

DO OBJETO

Através deste Termo, a LICENCIANTE, proprietária dos direitos do software objeto deste contrato, concede ao LICENCIADO, o uso de SISTEMA MYRP, em caráter não exclusivo e intransferível. O LICENCIADO não poderá utilizar e nem permitir que o SOFTWARE seja utilizado para outra finalidade que não seja o processamento de suas informações ou de pessoas jurídicas indicadas por si no ato de seu cadastramento, exceto caso o LICENCIADO utilize o SOFTWARE para processar informações de seus clientes, observados os limites aqui estabelecidos.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O LICENCIADO ou representante do LICENCIADO deverá pagar à LICENCIANTE para a utilização do Sistema MYRP, o valor do plano de licenciamento e periodicidade (mensal/anual) definido no momento

do cadastramento ou de acordo com o contrato de prestação de serviços na modalidade ENTERPRISE do sistema MYRP.

O pagamento poderá ser efetuado através de boleto bancário ou cartão de crédito, de acordo com a opção definida pelo LICENCIADO ou representando do LICENCIADO. A cobrança ocorrerá previamente ao uso do SOFTWARE e não será reembolsável, com exceção de descontinuidade de disponibilidade do SOFTWARE pela LICENCIANTE.

Para o modelo ENTERPRISE do sistema MYRP, a cobrança será definida de acordo com o contrato de prestação de serviços estabelecido entre a LICENCIANTE e representante do LICENCIADO.

Em caso de alteração de plano de licenciamento, os valores a serem pagos serão atualizados de acordo com o indicado no SITE. Na ocorrência de opção por plano com valor superior ao atualmente contratado (*upgrade*), novos valores serão aplicados, de acordo com a escolha realizada. No caso de opção por plano com valor inferior ao atualmente contratado (*downgrade*), a alteração dos valores apenas será realizada após findo o prazo da licença em curso, sendo vedada a devolução de valores já pagos.

O valor da assinatura mensal está condicionado aos módulos e/ou planos contratados para uso, quantidade de usuários, PDV (pontos de venda – quando aplicado) e volume de transações (emissão, cancelamento, inutilização e evento fiscal) com e-DOCs, sendo que a qualquer momento o LICENCIADO poderá habilitar ou desabilitar o uso dos respectivos módulos e planos, refletindo no valor do mês seguinte, desde que respeitando o prazo da licença em curso.

Caso o LICENCIADO exceda o limite de documentos fiscais eletrônicos do plano contratado, poderá optar entre:

- 1) pagar um valor excedente por documento eletrônico adicional, ou,
- 2) migrar para o próximo plano e respectivo valor mensal, que se enquadre à nova condição de uso.

Caso não seja feita opção de migração para plano que contemple sua nova necessidade de utilização do Sistema, o LICENCIADO ficará sujeito ao pagamento de valor excedente, correspondente à quantidade de documentos eletrônicos adicionais que tiver emitido, a ser acrescido em cobrança no mês seguinte.

No modelo ENTERPRISE, o valor da assinatura está condicionado às condições do contrato de prestação de serviços estabelecido entre a LICENCIANTE e representante do LICENCIADO, não se aplicando a política de valor excedente por documento eletrônico.

A LICENCIANTE realizará anualmente o reajuste dos preços dos planos de licenciamento estabelecidos no ato do licenciamento do SOFTWARE através do índice INPC do período.

O atraso no pagamento superior a 15 (quinze) dias, implicará na suspensão da licença de uso, acesso ao SOFTWARE e respectivas informações até que as pendências financeiras sejam regularizadas, bem como na incidência de 2% (dois por cento) sobre o valor devido a título de multa, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*. O acesso ao SOFTWARE somente será restabelecido após seja realizada a identificação, pela LICENCIANTE, do pagamento integral de todos os valores devidos desde a ocorrência do atraso.

Em caso de inadimplência de qualquer parcela/boleto, a LICENCIANTE poderá, independente de aviso ou interpelação extrajudicial ou judicial, requerer o protesto e/ou registro de inadimplência nos sistemas de restrição ao crédito sobre o valor ou o saldo em aberto.

No caso do LICENCIADO se manter inadimplente por mais de 90 (noventa) dias contados da data da primeira ocorrência de falta de pagamento, a LICENCIANTE rescindir^á o presente acordo, momento em que realizar^á a exclus^ão autom^ática de dados e documentos relacionados ^à licen^ça do LICENCIADO e armazenados no SOFTWARE.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICENCIANTE

Constituem responsabilidades da LICENCIANTE:

- Garantir o adequado funcionamento do SOFTWARE, viabilizando o encaminhamento eletr^õnico dos dados dos documentos eletr^õnicos ^à Secretaria da Fazenda estadual e/ou municipal, de acordo com os m^ódulos contratados;
- Garantir a integridade e o sigilo no armazenamento dos dados dos processos operacionais e de gest^ão, bem como os documentos fiscais eletr^õnicos operados pelo SOFTWARE;
- Adotar medidas t^écnicas que garantam seguran^ça dos dados tratados por meio do SOFTWARE;
- Garantir o sigilo do certificado digital disponibilizado pelo LICENCIADO para a emiss^ão dos documentos fiscais eletr^õnicos;
- Prestar suporte t^écnico ao LICENCIADO de acordo com o previsto na se^ço "Suporte T^écnico", neste documento;
- Disponibilizar recursos de configura^ço no SOFTWARE, compat^íveis com as exig^ências legais, que permitam ao LICENCIADO a parametriza^ço de seus processos operacionais e de gest^ão, bem como seus documentos fiscais eletr^õnicos;
- A interpreta^ço das normas exigidas pela Fazenda estadual e/ou municipal e sua implementa^ço SOFTWARE, ser^ão efetuadas com base no entendimento majorit^ário da doutrina e jurisprud^ência nacional.
- Garantir o funcionamento do SOFTWARE desde que o mesmo seja utilizado de acordo com as regras estabelecidas neste documento.
- Informar ao LICENCIADO eventuais atualiza^çoes, per^íodos de indisponibilidade ou qualquer outro problema que afete o uso do SOFTWARE.

As garantias estipuladas neste instrumento n^ão abrangem:

- Problemas, erros, danos ou preju^ízos advindos de decis^ões tomadas pelo LICENCIADO com base em informa^çoes de qualquer natureza;
- Problemas provenientes de caso fortuito ou for^ça maior e defeitos ou erros decorrentes de neglig^ência, imprud^ência ou imper^ícia do LICENCIADO, seus empregados ou prepostos.

A LICENCIANTE n^ão ser^á respons^ável:

- Por qualquer responsabilidade mercantil, tribut^ária, fiscal ou trabalhista decorrente do uso do SOFTWARE ou de sua adequa^ço a determinado neg^ócio e atividade geral do LICENCIADO;
- Por quaisquer problemas oriundos de a^çoes de terceiros que venham a interferir ou afetar o uso do SOFTWARE;
- Por erros, falhas e interrup^çoes no servi^ço que sejam causadas pelo uso do SOFTWARE combinado com outros sistemas ou causados por outras empresas, bem como em conjunto com outros ambientes, componentes, interfaces ou hardware, nos casos em que a LICENCIANTE n^ão tiver expressamente assumido a responsabilidade de garantir a integra^ço;
- Por danos ou problemas que sejam ocasionados por respons^áveis, prepostos ou colaboradores do LICENCIADO no uso do SOFTWARE ou por terceiros que cometam a^çoes

criminosas ou irregulares que não possam ser evitadas em virtude de imprevisibilidade técnica quando de sua ocorrência;

- Por eventuais adversidades decorrentes de caso fortuito ou força maior, previstos em art. 393 do Código Civil Brasileiro;
- Por falta de cumprimento legal de prazos a que está sujeito o LICENCIADO, em razão do exercício de suas atividades, tais como emissão e envio de documentos fiscais ou pagamento de tributos;
- Por quaisquer danos indiretos, emergentes, morais, punitivos, de lucros cessantes ou perda de oportunidade ocorridos em virtude do uso do SOFTWARE.

Sem prejuízo das hipóteses anteriormente previstas de isenção de responsabilidade da LICENCIANTE, as quais eliminam automática e expressamente sua responsabilidade no que tenha sido tratado, a responsabilidade da LICENCIANTE por eventual descumprimento deste instrumento ou em virtude de danos diretos ficará limitada ao reembolso do preço pago pela licença.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICENCIADO

Para a efetiva e adequada utilização do SOFTWARE, o LICENCIADO obriga-se a:

- Obter e renovar o Certificado Digital modelo A1, junto a terceiros, para a emissão e recebimento de seus respectivos documentos fiscais eletrônicos;
- Realizar *upload* do Certificado Digital no sistema, a fim de viabilizar a emissão dos documentos fiscais eletrônicos por meio do SOFTWARE;
- Providenciar o seu credenciamento junto a Secretaria da Fazenda Estadual e/ou municipal para os respectivos e-DOCs utilizados;
- Cumprir os requisitos de homologação, quando exigidos pela Secretaria da Fazenda Estadual e/ou Municipal;
- Parametrizar e lançar os dados dos processos operacionais e de gestão correspondentes aos módulos contratados no SOFTWARE;
- Prezar pela exatidão, legalidade, integridade e qualidade dos dados e informações constantes nos cadastros e parâmetros, bem como nos documentos fiscais eletrônicos emitidos e gerenciados pelo sistema; adotar procedimentos de conferência de dados, buscando evitar tudo o que acredita ser fonte de erro ou de dano, respondendo pela omissão, inércia e imprudência;
- Responder pela veracidade e completude das informações e conteúdo inseridos no SOFTWARE bem como zelar pela correta utilização do mesmo e pela segurança das informações ali contidas;
- Utilizar o SOFTWARE apenas para fins lícitos, de acordo com o disposto neste documento e com a legislação pátria.

É proibido ao LICENCIADO ou a terceiros em geral, copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o SOFTWARE objeto deste acordo ou parte dele. Da mesma forma, é proibida a aplicação de engenharia reversa ou qualquer outra prática de vise a copiar ou alterar o SOFTWARE. Caso seja detectada qualquer uma das ações referidas acima, a LICENCIANTE promoverá a rescisão do presente instrumento e a responsabilização legal do LICENCIADO.

DO SUPORTE TÉCNICO

É disponibilizado ao LICENCIADO o suporte técnico por meio de:

- Telefone, e-mail, chat por meio da central de relacionamento MYRP;
- Excepcionalmente por meio de visita técnica, o que acarretará custos adicionais que deverão ser previamente aprovados pelo LICENCIADO.

O suporte técnico estará disponível ao LICENCIADO de segunda a sexta-feira das 08:00 às 22:00.

O suporte 24x7 estará disponível apenas nos planos Ouro, Diamante e Enterprise e será prestado através de contato com telefone dedicado, a ser disponibilizado ao LICENCIADO no caso de opção por um dos planos acima referidos.

As partes expressamente reconhecem ser de notório conhecimento a inexistência de Sistema totalmente isento de erros, razão pela qual o LICENCIANTE deverá ser comunicado na hipótese da ocorrência de qualquer defeito no SOFTWARE, a fim de prestar suporte, antes que lhe seja atribuída qualquer responsabilidade para efeito de ressarcimento ou indenização.

Parágrafo único: A comunicação a que se refere esta cláusula deverá ser realizada com a maior brevidade possível, por meio de solicitação ao suporte técnico.

Não integra o serviço de SUPORTE e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, os seguintes serviços:

- Correções de erros provenientes de operação e uso indevido do SOFTWARE;
- Recuperação de arquivos de dados, quando possível, decorrente de erros de operação, desde que estes erros ou falhas não decorram do SOFTWARE;
- Serviços de migração e conversão de dados para outros aplicativos, além dos recursos disponíveis no SOFTWARE;
- Serviços de consultoria contábil, fiscal, tributária ou gestão.

DO PRAZO E DA RESCISÃO

Esta licença tem vigência anual e será renovada automaticamente até que haja manifestação contrária de uma das partes.

A rescisão deste instrumento ocorrerá:

- A qualquer tempo, independente de formalidade, quando houver o inadimplemento das obrigações estabelecidas;
- Por comunicação escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Para planos anuais, em caso de cancelamento ou rescisão, será considerado como saldo devedor os valores do período restantes, até completar o período de 12 meses (01 ano).

No processo de rescisão, todos os dados disponíveis no sistema serão eliminados, de forma que o cliente deverá exportar seus dados e documentos fiscais durante os 30 dias do aviso de cancelamento.

No caso de rescisão por inadimplemento das obrigações estabelecidas, a exclusão de dados e documentos será automática após 90 dias a partir da data da primeira ocorrência de falta de pagamento.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AO SITE E DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao utilizar os conteúdos, ferramentas e serviços disponibilizados pela MYRP o USUÁRIO se compromete a observar e respeitar as leis, utilizando os conteúdos, ferramentas e serviços apenas para fins lícitos e que respeitem quaisquer direitos de terceiros.

Ao selecionar a opção “Assine nosso newsletter” ou “Envie uma mensagem pra gente” no SITE, o USUÁRIO aceita o presente TERMO e autoriza que a MYRP crie canais de comunicação diretos ou indiretos com o USUÁRIO, seja por e-mail, telefone, redes sociais e outras. O mesmo pode ocorrer preenchendo os formulários da página “Suporte”.

Ao acessar a área "Trabalhe conosco" para verificação das vagas disponíveis, o USUÁRIO concorda que, antes de enviar/anexar seu currículo, deverá ler e concordar inteiramente com o Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais decorrente de envio de currículo. Da mesma forma, o USUÁRIO consente que qualquer envio de currículo poderá ocorrer apenas através de formulário em seção "Trabalhe conosco", não sendo admitido o envio de currículos por outra forma, com exceção de eventual redirecionamento de candidatura à vaga, por meio de link de terceiro a ser disponibilizado.

Ao utilizar conteúdos, ferramentas e serviços, o USUÁRIO se obriga a não praticar atos que possam danificar, inutilizar, sobrecarregar, deteriorar ou de qualquer forma modificar o SITE e o seu conteúdo, conforme são disponibilizados.

É terminantemente vedado ao USUÁRIO, ao acessar o SITE e utilizar os conteúdos, ferramentas e serviços: (i) exibir, enviar ou de qualquer forma divulgar mensagens, arquivos, fotografias ou quaisquer dados ou materiais com conteúdo ilegal, violento, difamatório, calunioso, sigiloso, abusivo, perigoso, degradante, pornográfico, discriminatório, racista ou de qualquer modo ilegais ou atentatórios à ordem pública; (ii) praticar ou fomentar a prática de quaisquer atos ou atividades ilegais; (iii) exibir, enviar ou de qualquer forma divulgar mensagens, arquivos, programas, rotinas ou links cujo recebimento possa não ser desejado pelo destinatário, tais como correntes, listas de distribuição, “spamming” e similares; e (iv) exibir, enviar ou de qualquer forma divulgar mensagens, arquivos, fotografias ou quaisquer dados ou materiais que violem direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro direito.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O LICENCIADO reconhece que a LICENCIANTE é proprietária legítima e exclusiva do Sistema MYRP, razão pela qual não possui qualquer direito sobre marcas, logotipos, nomes comerciais, *layouts*, gráficos e *design* de interface, imagens, ilustrações, fotografias, apresentações, vídeos, conteúdos escritos e de som e áudio, programas de computador, banco de dados, arquivos de transmissão e quaisquer outras informações e direitos de propriedade intelectual da LICENCIANTE, observados os termos das Leis nº 9.279/1996 (“Lei da Propriedade Industrial”), 9.609/1998 (“Lei do Software”) e 9.610/1998 (“Lei de Direitos Autorais”), e sem prejuízo das demais normas relativas à proteção da propriedade intelectual.

Não é permitido ao LICENCIADO o uso não autorizado, reprodução, alteração, transmissão ou a divulgação de conteúdos disponibilizados pelo SITE. Da mesma forma, não poderá divulgar informações confidenciais de que tem acesso ou segredos comerciais relacionados ao SITE e SOFTWARE da LICENCIANTE sob pena de incorrer em sanções de natureza penal, civil e administrativa que sejam aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao aceitar o presente Termo, o LICENCIADO, consente, de forma livre, inequívoca e informada, com o tratamento de seus dados pessoais, financeiros e bancários, pela LICENCIANTE, os quais serão indispensáveis para que possa ser provisionada licença para uso de SOFTWARE e para que se possa garantir o correto funcionamento deste, de acordo com Política de Privacidade acessível através do link <https://myrp.com.br/politica-de-privacidade/>. Ressaltamos que a base legal para o tratamento desses dados é a execução de contrato.

No que se refere ao uso do Sistema MYRP como Serviço (SaaS) pelo LICENCIADO, caso em que este será responsável por definir a finalidade do tratamento de dados pessoais, ao LICENCIADO corresponderá a função de CONTROLADOR dos dados, nos termos previstos pela Lei 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Por sua vez, caberá à LICENCIANTE a função de OPERADOR, definindo os meios através dos quais é realizado o processamento dos dados e implementando medidas de segurança para garantir a confidencialidade e a proteção dos dados.

Sobre as responsabilidades e obrigações decorrentes do tratamento de dados pessoais, as partes concordam ainda com as seguintes disposições:

O LICENCIADO (CONTROLADOR) será responsável:

- Por definir os objetivos, finalidades e bases legais através das quais se dará o tratamento de dados pessoais;
- Pela exatidão, veracidade e legalidade dos dados inseridos em SOFTWARE;
- Pela informação aos titulares dos dados a respeito do exercício de seus direitos e pela garantia de exercício desses mesmos direitos previstos no Art. 18 da LGPD;
- Pela manutenção de registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- Pela comunicação à LICENCIANTE, sobre quaisquer incidentes, falhas ou irregularidades de que tenha conhecimento, relacionados ao SOFTWARE objeto deste acordo;
- Pela comunicação, aos seus clientes, da existência de contrato com OPERADOR de dados (LICENCIANTE do SOFTWARE), bem como acerca da divisão de responsabilidades previstas através do presente instrumento;
- Pela limitação do uso de dados pessoais apenas ao necessário de acordo com o princípio da minimização;
- Pela elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados caso seja determinado pela autoridade nacional (ANPD), nos termos no Art. 38 da LGPD;
- Pela notificação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) quanto à ocorrência de violação de dados;

A LICENCIANTE (OPERADOR), ao realizar o tratamento de dados pessoais em nome do LICENCIADO, se obriga a:

- Adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de alteração, perda, eliminação, alteração ou quaisquer outras formas de tratamento ilícito e não autorizado;
- Tratar os dados pessoais recebidos através de seu SOFTWARE ou em razão deste somente para as finalidades descritas neste instrumento;
- Zelar para que seus colaboradores autorizados a tratar os dados pessoais se comprometam com a confidencialidade dos mesmos, através de assinatura de termo de confidencialidade e

de treinamentos e ações de proteção que fortaleçam a segurança dos dados e sua inviolabilidade;

- Adotar, no desenvolvimento e em todo o ciclo de vida de seu sistema, os princípios de *privacy by design* e *privacy by default*, garantindo que a proteção de dados pessoais e boas práticas de segurança;
- Observar os princípios da proporcionalidade, da minimização e da limitação dos dados pessoais, no que lhe couber, em relação ao seu SOFTWARE licenciado;
- Não realizar transferência de dados para fora do território Nacional, salvo se previamente e expressamente autorizado pelo CONTROLADOR;
- Comunicar o CONTROLADOR, com a maior brevidade possível, a respeito de qualquer violação de dados pessoais de que tenha tido conhecimento e que possam gerar consequências negativas à imagem ou sua reputação, providenciando informações que colaborem para a notificação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), quando necessário;
- Manter registro das operações de tratamento realizadas em nome do CONTROLADOR, em decorrência da licença de SOFTWARE, nos termos do Art. 37 da LGPD;
- Realizar a contratação de terceiros (Suboperadores) que ofereçam garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que garantam, no mínimo, semelhante grau de proteção para os dados tratados.

O LICENCIADO declara estar ciente de que não existem medidas de segurança infalíveis e que eliminem, por completo, qualquer risco ou ameaça a sistemas computacionais ou atividades que envolvam tratamento de dados. Também, reconhece que a LICENCIANTE não é responsável por acessos indevidos e atividade suspeita à conta do LICENCIADO ou danos supervenientes ocasionados pela falta de cuidado e de confidencialidade com sua credencial de acesso.

Não obstante a ressalva realizada, a LICENCIANTE declara que adota, além de outras, as seguintes medidas de segurança:

- **Controles de acesso físico e lógico**, através dos quais há impedimento de que pessoas não autorizadas tenham acesso ao SOFTWARE licenciado ou que este seja utilizado sem autorização;
- **Controles de acesso a dados**, visando garantir que apenas aqueles que sejam autorizados ou possuam necessidade de conhecer, tenham acesso a dados, de acordo com as atividades que desempenham, a fim de garantir seu correto e esperado funcionamento do SOFTWARE;
- **Armazenamento em ambiente seguro**, em fornecedor com infraestrutura de nuvem terceirizada, redundante e com implementação de protocolo SSL (*Secure Socket Layer*) para a realização das transferências de dados;
- **Comunicação e transferência de dados com servidor de forma criptografada**, mediante o uso de protocolo HTTPS e Certificados SSL;
- **Controle de disponibilidade** através da realização de *backups* periódicos, que garantem que os dados sejam protegidos contra destruição e perda acidentais;
- **Segurança física de instalações e organizacional**, mediante orientação contínua de seus colaboradores quanto às boas práticas de segurança, treinamento, identificação para acesso e aplicação de política de segurança da informação.

O LICENCIADO declara também concordar que a LICENCIANTE somente será responsável pelos danos causados por processamento de dados quando esta deixar de cumprir com as obrigações e disposições previstas aos operadores de dados na LGPD.

Quaisquer dúvidas supervenientes referentes ao presente termo de uso poderão ser encaminhadas para o e-mail dpo@myrp.com.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O LICENCIADO declara ter lido o presente instrumento bem como estar ciente a respeito dos direitos e responsabilidades nele contidos e de que o uso do SOFTWARE apenas poderá ocorrer após sua concordância com todos os seus termos e condições previstos.

O LICENCIADO, na qualidade de usuário do SOFTWARE declara estar ciente de todas as responsabilidades decorrentes de sua atividade como CONTROLADOR de acordo com o que prevê a LGPD.

O LICENCIADO declara ter lido e concordado com a Política de Privacidade da LICENCIANTE a qual está acessível através do link <https://myrp.com.br/politica-de-privacidade/>.

O LICENCIADO poderá entrar em contato com a LICENCIANTE por meio do Telefone 0800 800 7740, do atendimento online via redes sociais oficiais da empresa listadas no SITE ou pelo próprio SITE no link <https://myrp.com.br/empresas/contato>. No caso de contato relacionado ao tratamento de dados bem como seus deveres e garantias como CONTROLADOR, o LICENCIADO poderá contatar o encarregado de proteção de dados do LICENCIANTE através do e-mail dpo@myrp.com.

Este termo, bem como qualquer outro documento publicado pelo LICENCIANTE, poderá ser atualizado a qualquer momento para atender a novas determinações legais, para remover ou incorporar novos produtos disponibilizados pelo LICENCIANTE ou funcionalidades de seu SOFTWARE, ou sempre que for necessário. Tais atualizações passarão a vigorar a partir da data em que forem publicadas. Sempre que necessário o LICENCIANTE será comunicado quanto a alteração do termo o que não o eximirá do compromisso de, periodicamente, consultar sua validade.

DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, por mais privilegiado que outro possa ser ou venha a se tornar. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Termo será regulada pela Legislação Brasileira.